



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI Nº 721 de 26 de setembro de 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previsto no artigo 4º, alínea “a” da lei Municipal 709, de 05 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa despesa do Município de Douradoquara para o exercício de 2019, o qual é elevado de 05% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) do valor total das despesas fixadas na mencionada lei.

Artigo 2º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto nos incisos I, II, e III do §1º, do artigo 43, da lei 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Douradoquara - MG, 26 de setembro de 2019.


MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 26/09/2019
referente a autorização a abertu-
ra de créditos
adicionais (...)
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.